

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12 DE MAIO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06/2022 AO CONTRATO N.º 90/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n.º 09.913.177/0001-53.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário n.º 90/2019, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta** do contrato originário de n.º 90/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 11 de maio de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n.º 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 90/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede, 12 de Maio de 2022

  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 144/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 40.239.885/0001-09.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário n.º 144/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de supressão de alguns serviços e execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

### DO VALOR ADITADO

### CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R\$ 195.489,18 (Cento e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Dezoito Centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 144/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** São Mamede – PB, 11 de maio de 2022, Umberto Jefferson de Moraes Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede, 12 de Maio de 2022

  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**  
Gabinete do Prefeito

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO 08/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022**

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

**Aprova o Plano de Ação e Aplicação do Recurso Extraordinário do Sistema único de Assistência Social para incremento temporário referente a II Etapa na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública do município de São Mamede - PB.**

São Mamede-PB, 12 de maio de 2022.

  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, e com base na deliberação da 49ª plenária realizada no dia 12 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 12 de maio de 2022 e ata nº 49/2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022 Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o papel do SUAS no contexto do estado de emergência ou calamidade pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para viabilizar o enfrentamento das consequências das emergências e calamidades públicas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Recurso Extraordinário do Sistema único de Assistência Social para incremento temporário referente a II Etapa na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública do município de São Mamede – PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

São Mamede - PB, 12 de maio de 2022.

  
**RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX**